PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALECRIM INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 83.759.423/0001-17.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Av. Marechal Rondon, s/n, entre Tv. 7 de Setembro e Tv. Moraes Sarmento, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 50,00 metros da Tv. 7 de Setembro). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Marechal Rondon, medindo 0,91 metros; a Leste, com Massayoshi Kokai, medindo 70,19 metros; ao Sul, por três linhas: a 1ª linha, sentido OL, medindo 7,32 metros; 2ª linha, sentido NS, medindo 7,09 metros, ambas com Antônio Manoel Maduro e 3ª linha com José Levino Bezerra, sentido OL, medindo 19,27 metros; e a Oeste, por 5 linhas: a 1ª linha, sentido NS, medindo 50,00 metros; 2ª linha sentido LO, medindo 10,00 metros, todas com Viação Pérola do Tapajós Ltda e a 5ª linha, com M. L. Transportes Limitada, sentido NS, medindo 8,63 metros, com uma área total de 606,83m²,*** em favor de ALECRIM INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 83.759.423/0001-17, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0316/2022 -SEHAB

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial .

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.03 16:43:51 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ALECRIM INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 83.759.423/0001-17.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ALECRIM INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 83.759.423/0001-17, mediante Processo Administrativo de nº 0316/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na " ***Av. Marechal Rondon, s/n, entre Tv. 7 de Setembro e Tv. Moraes Sarmento, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 50,00 metros da Tv. 7 de Setembro). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Marechal Rondon, medindo 0,91 metros; a Leste, com Massayoshi Kokai, medindo 70,19 metros; ao Sul, por três linhas: a 1ª linha, sentido OL, medindo 7,32 metros; 2ª linha, sentido NS, medindo 7,09 metros, ambas com Antônio Manoel Maduro e 3ª linha com José Levino Bezerra, sentido OL, medindo 19,27 metros; e a Oeste, por 5 linhas: a 1ª linha, sentido NS, medindo 50,00 metros; 2ª linha sentido LO, medindo 10,00 metros, todas com Viação Pérola do Tapajós Ltda e a 5ª linha, com M. L. Transportes Limitada, sentido NS, medindo 8,63 metros, com uma área total de 606,83m².*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ALECRIM INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 83.759.423/0001-17, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.03 16:45:49 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém